SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3300a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1384/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, a função gratificada de Assessor de Gabinete, do Servidor **AMARILDO ALEGRO BANDEIRA - Matrícula nº. 26311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE213CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2025

Encerra antecipadamente a Cessão Funcional, à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, da servidora KATERINE KELLER CORREA.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 363/2025-DP – e do e-Protocolo nº 24.172.420-4;
c) Decreto Municipal 708/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - ENCERRA ANTECIPADAMENTE A CESSÃO FUNCIONAL à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania da servidora **KATERINE KELLER CORREA**, matrícula n.º 1227, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, em 18/06/2025.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E42AF342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 585/2025

Nomeia MANUELA CRISTINE GELAIN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 311/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 23 de junho de 2025, **MANUELA CRISTINE GELAIN,** portadora do RG n.º 9.***.362-6/SESP-PR e do CPF n.º 079.***.*49-93, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C953CEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 586/2025

Nomeia CAROLINA ALVES SPELTZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU n.o 367/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 23 de junho de 2025, **CAROLINA ALVES SPELTZ,** portadora do RG n.º 7.***.486-5/SESP-PR e do CPF n.º 066.***.*79-07, para ocupar o cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:04F1631E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 587/2025

Nomeia MARIA EDUARDA ALVES BUENO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Os Memorandos SAS n.os 008 e 111/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 23 de junho de 2025, **MARIA EDUARDA ALVES BUENO,** portadora do RG e do CPF n.º 126.***.*99-65, para ocupar o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:57D3C082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2024

CONCEDE Cessão Funcional, ao DETRAN-PR, da servidora KATERINE KELLER CORREA.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 363/2025 – e do e-Protocolo nº 24.172.420-4 do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede CESSÃO FUNCIONAL para o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR, da servidora **KATERINE KELLER CORREA**, matrícula n.º 1227, ocupante do cargo de Procurador Municipal, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para este município, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 18/06/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:790ADE30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/SEMEC N°013 /2025

O Município de Campo Magro - PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal Nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal 094/2024, alterado pelo Decreto 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025,e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Campo Magro na forma da Lei;
A contratação temporária de profissionais da área de educação justifica-se pelo interesse público excepcional e pela urgência da demanda dos CMEI's;
Por se tratar de um Serviço Público Essencial é dever do Município assegurar a continuidade de suas obrigações junto à população, bem como o cumprimento das exigências legais.
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo Magro / PR, tem por **objeto** o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 126/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 827/2013 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 947/2017 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 423/ 2025, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**, dar-se-á por meio da realização de **01 (uma) etapa**, abaixo estabelecida:

1.1.1 Etapa – Análise de Títulos – caráter **eliminatório** e **classificatório**

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS		CRONOGRAMA
	Publicação do Edital	18h de 18/06/2025
	Inscrições	23/06/2025 a 04/07/2025 (para inscrições presenciais, o horário de funcionamento do protocolo é das 8h às 12h e das 13h às 17h)
	Análise da Prova de Títulos e Documentos Solicitados em Edital	07/07/25 a 08/07/25
	Resultado Provisório da Prova de Títulos	10 de julho de 2025
	Recurso da Prova de Títulos	11 a 14 de julho de 2025
	Devolutiva dos Recursos quanto ao Resultado Provisório da Prova de Títulos	16 de julho de 2025
	Resultado Final – Publicação no endereço eletrônico	18 de Julho de 2025

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas abaixo, considerando as funções do **ANEXO I** para Professor de Educação Básica - Educação Infantil (40 horas):

TABELA DE VAGAS				
Vagas	**Cargo**	**Requisitos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Básico**
1 + Cadastro Reserva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação mínima com curso de Magistério ou Graduação em Pedagogia	40h CMEI'S	R$ 4.012,98 (quatro mil e doze reais e noventa e oito centavos).

3.1.1 Será ofertada **1 vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas),** sendo que, os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de **Cadastro de Reserva.**

3.1.2 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência, além de outros previstos na legislação.

3.1.3 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei N°947/2017.

3.1.4 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, **podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.**

3.2 Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD)

3.2.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS para a função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As disposições deste Edital, referente às Pessoas com Deficiência (PcD) são correspondentes às da Constituição Federal, Decreto Federal N°3.298/1999 (Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) ,alterado pelo Decreto Federal N°5.296/2004 , Lei Estadual N°16.945/2011, Lei Federal N°12.764/2012, regulamentada pelo Decreto N°8.368/14, Lei Estadual N°18.419/2015 (Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) , Lei Municipal N°947/2017, Decreto Municipal N° 218/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 350/2023 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

3.2.2 O (a) candidato(a), para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado-PSS, apresentando laudo médico que deve estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

3.2.3 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o candidato o direito a contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.

3.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação descritos no edital.

3.2.5 O (a) candidato(a) portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

3.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.2.8 O(a) candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados, observado a respectiva ordem de classificação, seguido da observação: "Pessoa com Deficiência (PcD)".

3.2.9 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 3.2 deste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão **gratuitas.**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente** ou por **e-mail**, de acordo com as datas dispostas no item 2.1 deste edital.

4.2.1 Para as inscrições na modalidade presencial, o candidato deverá comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, n°20.823, Km 20, Centro-Campo Magro/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.2 Para inscrições via internet, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida por esse edital, na forma digitalizada em PDF, para o **e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 04 de julho de 2025(sexta-feira).**

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.5 A documentação poderá ser apresentada em **cópia simples**, sendo que a original deverá ser apresentada no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado.

4.6 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

4.7 Não se admitirá o envio de documentação por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador ou e-mail do Protocolo da Municipal de Campo Magro.

4.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

4.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações fornecidas no momento da inscrição, as quais serão submetidas à verificação no momento da comprovação dos requisitos para contratação, em caso de aprovação. Qualquer irregularidade ou incongruência nas informações prestadas implicará na nulidade de todos as etapas praticadas pelo candidato.

4.10 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, assim como, anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DO CONTRATO DE TRABALHO
5.1 A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal N°947/2017.
5.2 O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado-PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
I. ser brasileiro nos termos da Constituição;
ll. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Ill. estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. possuir a escolaridade exigida para a função;
V. estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. apresentar atestado de aptidão física e mental;
VII. não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VIII. não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO
I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:

a. O **ANEXO IV** deste Edital **Professor de Educação Básica - Educação Infantil-40 horas;**
II. RG e CPF;
Ill. Títulos descritos no **Anexo II** para Professor de Educação Básica que são :Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos **últimos 05 (cinco) anos;**
IV. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
V. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o (a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO III**.
§ 1º.Se a inscrição for realizada na modalidade presencial, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar o **ANEXO V** deste Edital, devidamente assinado, assim como documentos previstos neste Edital, devidamente carimbados e paginados pelo Setor de

Protocolo, contendo o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos (ANEXO IV - professor 40 horas) preenchida e assinada, juntamente com as **cópias** dos documentos solicitados no **ANEXO II** deste Edital.

§ 2°. Se a **inscrição for pela internet,** o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar toda a documentação exigida por este Edital, devidamente assinada, para o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.

8.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E CLASSIFICAÇÃO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS será realizado em uma **única etapa**, constituída de **Prova de Títulos**.
8.1.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no **ANEXO II** deste edital, para o cargo de Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas.
8.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
a) não apresentar todos os documentos indicados no item 7 deste edital;
b) não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas, assim como prestar falsas informações inseridas no Formulário de Inscrição e Prova de Títulos;
c) inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo em Processo Seletivo Simplificado-PSS, vigente;
8.3 Deferida a inscrição, a próxima etapa será a Prova de Títulos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 A Prova de títulos consistirá na entrega ou envio de documentos qualificatórios que deverão seguir os critérios de pontuação conforme **ANEXO II** para Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas.
9.2 Para pontuação da experiência profissional será considerada declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação. O (a) candidato(a) que precisar emitir a declaração de tempo de serviço no Município de Campo Magro, deverá solicitar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal.
9.3 Para a modalidade de inscrição presencial deverão ser entregues cópias simples (xerox) dos títulos, no Setor de Protocolo, juntamente com o Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos **(ANEXO IV)** preenchido e assinado.
9.4 Para a modalidade via internet os títulos, deverão ser enviados na forma digitalizada em PDF, para **o e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br** no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS
10.1 O resultado parcial será o total da pontuação de títulos, conforme **Anexo II** para professores de 40h.
10.2 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior idade;
Il. Maior tempo de experiência profissional na área da educação, conforme **Anexo IV** para Professor de Educação Básica-Educação Infantil 40 horas;
10.3 O resultado parcial da Prova de títulos será divulgado na data provável do dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira) no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/e nas redes sociais do Município.

11. DOS RECURSOS-Prova de títulos

11.1 O (a) candidato(a) poderá apresentar recurso da Prova de títulos nos dias 11 a 14 de Julho de 2025, no Setor de Protocolo, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do e-mail protocolo@campomagro.pr.gov.br.
11.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS n°013/2025 constando:

I. Nome do candidato;
II. CPF,
III. Cargo pretendido;
IV. Razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e de forma respeitosa.
11.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a)candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos.
11.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
11.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado -PSS.

12.DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia **18 de julho de 2025,**no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico

http://diariomunicipal.com.br/amp/,na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município.

13.DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr,gov.br/e nas redes sociais do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado-PSS não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação disposta no Resultado Final.

14.2 O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município. Em todo caso, a publicação da convocação no **Diário Oficial dos Municípios** será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

14.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 14.5, perde o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

14.4 O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada, poderá formalizar o pedido no Setor de Protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, por uma única vez, para o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado(a) futuramente, se houver necessidade.

14.5 Documentos exigidos no ato da Convocação:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;

III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);

IV. Cópia e original do Título de Eleitor;

V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);

VII. Cópia e original do Cartão do CPF;

VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (não é válida a certidão digital);

XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);

XII. 02 (fotos) fotos 3x4;

XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da **Polícia Federal** disponível no endereço eletrônico **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais,** dentro da validade da publicação do presente edital;

XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

14.6 O (a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 14.5, terá a Avaliação Médica e Psicológica, agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.7 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

14.8 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.

14.9 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, sendo considerado INAPTO para o cargo pleiteado, consequentemente, não será contratado.

§1°. No momento da convocação, devem ser entregues as **CÓPIAS** e apresentados os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** que constam no item 14.5.

§2°.Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

15.DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

15.2 Quando convocado(a) para contratação e assinatura de contrato, o(a) candidato(a)deverá apresentar atestado de aptidão física e mental expedida pelo médico do trabalho, agendada previamente pelo Departamento de Gestão de Pessoal, considerando-o APTO(A) para o exercício da função.

15.3 O(a) candidato(a) classificado(a) como APTO(A) e convocado(a) terá o efetivo exercício conforme demanda e assinatura do contrato.

15.4 O não comparecimento na data estabelecida para a entrega da Avaliação Médica e Psicológica acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do certame.

16. DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

16.1 Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme
atribuições do cargo (Anexo I).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado-PSS, nomeada pelo Decreto 423/2025 sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Pessoal, sendo este o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Parágrafo Único: A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado final do PSS no dia 11 de Julho de 2025, sendo impedidos de participar do Processo de Seleção os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste edital.

ANEXO I
PSS/SEMEC N°013/2025
FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Funções específicas em atividades de docência previstas na Lei Municipal N°827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro

1. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEMEC e o P.P.P (Projeto Político Pedagógico) do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral;

2. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;

3. Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional;
4. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos;
5. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso;
6. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição;
7. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação;
8. Participar de encontros, cursos, debates e troca de experiências, visando aprimoramento profissional de acordo com orientações da SEMEC;
9. Participar efetivamente das reuniões pedagógicas - administrativas, da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e as de articulação com a família e/ou da comunidade, contribuindo com a implementação do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico) da instituição;
10. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades encaminhando-as sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência;
11. Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos em conjunto com o suporte técnico-pedagógico;
12. Realizar diferentes atividades de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças, respeitando as diferenças.

.

ANEXO II

PSS/SEMEC Nº 013/2025
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas) - CMEI		
Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional		**Pontuação máxima**
A	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior (diploma).	**60**
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. *Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado	**10**
C	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 2,0 pontos por ano	**10**
D	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. *Declaração comprobatória onde serão considerados os 05 (cinco) últimos anos - 2,0 pontos por ano.	**10**
E	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. *Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde serão considerados os 05 (cinco)últimos anos - 2,0 pontos por ano.	**10**

*A PONTUAÇÃO pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2020 até o dia da inscrição.
*Fica vedada a possibilidade do(a) candidato(a) pontuar concomitantemente nos itens "C" e "d" quando estiverem contemplados no mesmo período/ano. Exemplo: 2023 trabalhou no Município de Campo Magro e em outro Município. Neste caso deverá ser entregue apenas uma declaração, pois, será contabilizado apenas 01 (um) ano.
*Porém, caso o(a) candidato(a) tenha trabalhado em períodos/anos diferentes, a somatória pode ser realizada, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) anos. Exemplo: 2019 e 2020 trabalhou no Município de Campo Magro; 2021, 2022 e 2023 trabalhou em outro município. Neste caso, o candidato deverá entregar as 02 (duas) declarações comprobatórias.
*O(a) candidato(a) deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores de 6 (seis)meses.

ANEXO III
PSS/SEMEC N°013/2024

DECLARAÇÃO
Inexistência de acúmulo de cargo público

Eu,___, CPF:_____declaro que não possuo vínculo como empregado (a)/servidor(a) com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal. Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Público Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Campo Magro, de_____de_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas) – CMEI's
PSS/SEMEC Nº 013/2025

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA: Professor(a) de Educação Básica – Educação Infantil (40 horas)

() AMPLA CONCORRÊNCIA
() PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____
Estado civil: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()
PIS/PASEP: _____ nº: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Marcar X	**Documentos Entregues**		
	RG e CPF		
	Títulos entregues	**Pontuação máxima**	**Comissão do PSS**
	Certificado nível médio Magistério com habilitação em Educação Infantil (diploma) **OU** Certificado de Nível Superior em curso de graduação Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior (diploma)	**60**	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 h/a. ***Poderá ser apresentado somente 01 (um) certificado**	**10**	
	Tempo de serviço na área da educação como servidor público do município. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	**10**	
	Tempo de serviço na área da educação em demais órgãos públicos. ***Declaração comprobatória será considerada os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	**10**	
	Tempo de serviço na área da educação em instituição privada. ***Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Cópia da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho, onde será considerado os 05 (cinco) últimos anos – 2,0 pontos por ano**	**10**	
Total:_____			

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSS e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
Para a comprovação das informações contidas no Formulário, deverão ser anexadas, IMPRETERIVELMENTE, as CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, sendo que, os DOCUMENTOS ORIGINAIS poderão ser solicitados no momento da contratação.
DATA: _____
Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V
*****Esta ficha deverá ser a primeira página do protocolo.*****
REMESSA DE DOCUMENTOS (ATENDIMENTO PRESENCIAL – PROTOCOLO)
PSS/SEMEC N° 013/2025

Cargo pretendido:
Nome completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Declaro, para os fins deste Edital, estar remetendo os seguintes documentos:
I. Formulário para Inscrição e Avaliação de Títulos preenchido e assinado, sendo:
a. ANEXO IV deste Edital para Professor de Educação Básica-Educação Infantil (40 horas) - CMEIs.
Il. RG e CPF (cópia);
lll. Títulos descritos no ANEXO II para Professor de Educação Infantil-40 horas, que são: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e tempo de serviço na área da educação nos últimos 05 (cinco) anos (cópias);
IV. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração, desde que não caracterize acúmulo de cargo, observada a compatibilidade de horário;
V. Em caso de inexistência de acúmulo de cargo público, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração, conforme **ANEXO III.**
Data:____/_____/2025
Assinatura do candidato:

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2AE50337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 042/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 4924/2024)
LOCATÁRIOS: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: PAULO CESAR SERENA MARTINS ME, CNPJ/MF SOB O Nº 50.835.802/0001-90, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. PAULO CESAR SERENA MARTINS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 042/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.06.2025 E 19.06.2026, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 142.731,36 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3B320C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 213/2025 - PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) PSS 160/2025

EDITAL N º. 213/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 160/2025
CARGOS: BIÓLOGO E GEOGRÁFO

PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

Biólogo (20horas)		
DN	**Nome**	**Pontuação**
28/09/1976	Emanuel Ricardo Monteiro Martinez	18
06/06/1998	Júlia Batista Gato	18
13/09/1976	Roxelle Ethienne Ferreira Munhoz	15
12/08/2002	João Vitor Bredariol Batista	11
15/12/1982	Ana Luiza Monezi Lucena	0
05/05/1981	Elaine Regina da Silva Pereira	0
09/04/1989	Adriano Valério da Silva	0

Geógrafo (40 horas)		
DN	**Nome**	**Pontuação**
26/03/1978	Fabricio Hernandes de Freitas	0

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2F517521

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 214/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS 160/2025

EDITAL N º. 214/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 160/2025
CARGOS: BIÓLOGO E GEOGRÁFO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Biólogo (20horas)			
DN	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
28/09/1976	Emanuel Ricardo Monteiro Martinez	68	1º
06/06/1998	Júlia Batista Gato	53	2º
13/09/1976	Roxelle Ethienne Ferreira Munhoz	50	3º
12/08/2002	João Vitor Bredariol Batista	46	4º
15/12/1982	Ana Luiza Monezi Lucena	0	Eliminado
05/05/1981	Elaine Regina da Silva Pereira	0	Eliminado
09/04/1989	Adriano Valério da Silva	0	Eliminado

Geógrafo (40 horas)			
DN	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
26/03/1978	Fabricio Hernandes de Freitas	15	Eliminado

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:11AA240D

GABINETE DO PREFEITO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 160/2025

RERRATIFICAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 160/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: BIÓLOGO E GEOGRÁFO

Dispõe sobre a rerratificação do Edital Nº 160/2025, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado - PSS visando à contratação de Biólogo e Geográfo para atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 160/2025

Atualização do cronograma em virtude da prorrogação do prazo de publicação do resultado final e homologação do PSS que deveria ocorrer no dia 20/06/2025, será prorrogado para o dia 24/06/2025, tendo em vista o decreto nº 265/2025, que estabelece ponto facultativo, sendo assim está Secretaria não terá expediente no dia 20/06/2025.

RETIFICAÇÃO
O cronograma dos prazos passa a vigorar com a seguinte redação:

DATAS	ATIVIDADES
21/05/2025	Publicação do Edital.
22/05/2025 à 03/06/2025	Inscrições (não há taxa de inscrição).
04/06/2025	Homologação Preliminar das inscrições.
05/06/2025	Prazo para protocolo de recursos.
09/06/2025	Homologação Final das inscrições.
10/06/2025	Publicação da Classificação Provisória da Primeira Etapa (Aperfeiçoamento Profissional e Experiência).
11/06/2025	Prazo para protocolo de recursos
12/06/2025	Publicação da Classificação Definitiva da Primeira Etapa.
13/06/2025	Convocação para a Segunda Etapa (Entrevista) e divulgação de data e horário de cada candidato.
16/06/2025 à 17/06/2025	Período para realização da Entrevista.
18/06/2025	Publicação da Pontuação da Entrevista e da Classificação Final Provisória.
19/06/2025	Prazo para protocolo de recursos.
24/06/2025	Publicação do Resultado Final e Homologação do PSS.

Mandaguari, 18 de junho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D08E09F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.421/2025

Decreto Nº 27421 de 17 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 61.879,21 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 61.879,21 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1106)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6901	**Atividade:** Contribuições e Legados	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	R$ 2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 2.768,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 57.011,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 61.879,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7CFCD32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10861/2025 DE 18/06/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.415,72 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais**

e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
489 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.415,72
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
895 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.000,00
Total Suplementação:		**196.415,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
487 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.415,72
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
620 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
621 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.000,00
627 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
Total Redução:		196.415,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2481CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019/2025 E CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, NO EXAME DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. RETIFICAR o item 2.6, Edital nº 019/2025 na seguinte forma:
1.1. Onde se lê:
"(...)
2.6. Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa e atual do candidato, este será contraindicado no certame, sendo que o motivo da contraindicação será informado ao candidato, em caráter individual e reservado, em momento anterior à publicação do Edital de Resultado Preliminar de Exame de Investigação Social."
1.2 Leia-se
"(..)
2.6 Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa e atual do candidato, este será contraindicado no certame, sendo que o motivo da contraindicação será informado ao candidato, em caráter individual e reservado, em momento posterior à publicação do Edital de Resultado Preliminar de Exame de Investigação Social."

2. ACRESCENTAR ao Edital nº 019/2025 os seguintes subitens:
"(..)
2.6.1. O Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social será divulgado por meio de edital específico, onde constarão somente os candidatos APTOS no Exame de Investigação Social.
2.6.2. Os candidatos que, tendo participado do Exame de Investigação Social, não constarem como aptos no Resultado Preliminar da Investigação Social serão considerados INAPTOS no Exame de Investigação Social e terão direito a entrevista devolutiva.
2.6.3. O candidato que for considerado INAPTO deverá solicitar à Comissão de Concurso Público, através do email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br que seja agendada entrevista devolutiva, a ser realizada nas datas previstas no Anexo II deste Edital.
2.6.4. A entrevista devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos no Exame de Investigação Social, não se revestindo de caráter de reaplicação, reavaliação ou recurso contra o Exame de Investigação Social.
2.6.5. O candidato que comparecer à entrevista devolutiva terá acesso aos resultados do Exame de Investigação Social, com os motivos de sua contra indicação.
2.6.6. Não será aceita a apresentação de procuração para representação de candidato, devendo este comparecer pessoalmente à entrevista devolutiva.
2.6.7. Não será permitido comparecer armado à entrevista devolutivado Exame de Investigação Social, sob pena de ter a entrada impedida.
2.6.8. A não solicitação de agendamento da entrevista devolutiva e/ou o não comparecimento à entrevista agendada indicará a desistência do candidato na entrevista devolutiva, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
2.6.9. O candidato considerado INAPTO poderá interpor recurso contra o resultado Preliminar do Exame de Investigação Social no prazo e na forma a ser determinada no Edital que divulgar o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social.
2.6.10. Não serão aceitos recursos que não apresentem fundamentos objetivos e específicos contra os fundamentos da contraindicação do candidato.
2.6.11. Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação e/ou exame de investigação social, seja para ingresso em algum outro concurso ou mesmo realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.

3. RETIFICAR o item 5.2, do Edital nº 019/2025 na seguinte forma:
3.1. Onde se lê:
"(...)

5.2. O candidato que quiser recorrer contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital do Resultado Preliminar de Exame de Investigação Social, mediante envio de pedido e razões de recurso, de forma fundamentada, ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br fazendo constar no campo assunto "Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social".

3.2. Leia-se
"(..)
5.2 O candidato que quiser recorrer contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, na data indicada no Edital do Resultado Preliminar de Exame de Investigação Social, mediante envio de pedido e razões de recurso, de forma fundamentada, ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br fazendo constar no campo assunto "Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social".

4. CONVOCAR os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, em fase de saneamento de documentação, paraapresentarem os documentos faltantes para o Exame de Investigação Social (item 3.7, do Edital nº 019/2025), conforme Anexo I deste Edital, na forma disposta abaixo.

4.1. Da forma e prazo de entrega de documentos

4.1.1. Período de entrega: Os documentos – indicados no Anexo I, deste Edital – devem ser entregues no período de 23/06/2025(segunda-feira) a 30/06/2025 (segunda-feira), inclusive, na seguinte forma:

4.2. Forma de entrega:

4.1.1 Certidões e documentos gerados pela internet: Se o documento a ser entregue é gerado pela internet, com possibilidade de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

4.1.2 Certidões e documentos com assinatura eletrônica e/ou digital, com possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue contiver assinatura eletrônica e/ou digital, passível de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

4.1.3 Certidões e documentos em via física e/ou sem possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue for gerado em via física e/ou não tiver possibilidade de verificação de autenticidade, deverá ser entregue presencialmentedodia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)até odia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), no horário das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, em Campo Magro/PR, para as servidoras ADRIANA Marques Fernandes e SUSANA MirianPatzer, no Setor de Tributos.
4.1.3.1 No caso do item 4.1.3, o candidato (ou seu representante) deverá trazer a via original do documento físico acompanhado de uma cópia simples, para autenticação pela servidora municipal responsável pela recepção do documento ou por cópia autenticada ou, ainda, por via original.
4.1.3.2 Não há necessidade da presença do candidato, podendo o documento ser entregue por terceiro, a seu pedido.
4.2 O candidato que, no Anexo I, tiver a anotação de que falta apresentar "Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial", se tiver dúvidas, poderá solicitar, por email (comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br), qual o processo a que se faz referência.
4.3 Ainda que por intermédio de terceiros e/ou envio por email, é responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos na forma acima descrita.
4.4 A Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas que possam vir a ocorrer na transmissão de dados, conexão de internet, trânsito urbano, etc que prejudiquem e/ou inviabilizem a entrega do documento.
4.5 Não serão recebidos nem considerados documentos após o prazo acima estabelecido no item 4.1 e subitens (23/06/2025 a 30/06/2025).
4.6 No momento da entrega presencial dos documentos, o servidor municipal deverá autenticar as cópias simples apresentadas, desde que acompanhadas do original do respectivo documento.
4.7 Não é permitido comparecer armado ao local da entrega de documentos para o Exame de Investigação Social, sob pena de ter a entrada impedida.
4.8 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar os documentos,na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.

5 DIVULGAR, no Anexo II deste Edital, o Cronograma previsto para o Exame de Investigação Social.
5.1 Eventuais alterações no Cronograma e nos eventos nele constantes serão realizadas por meio de edital.

6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo do Município de Campo Magro.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – www.campomagro.pr.gov.br– e no Diário Oficial do Município– www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

Campo Magro,17 de junho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Anexo I
Situação documental dos candidatos e relação dos documentos faltantes

Cargo: Guarda Municipal				
Edital de Concurso Público nº 004/2024				
Situação dos candidatos e relação de documentos faltantes para o Exame de Investigação Social				
Nº de inscrição	**Nome do candidato**	**Documentos**	**Situação**	
2897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	Falta: **01.** Certidão de Distribuição	**Em análise**	

		Criminal do Foro Regional de São Jose dos Pinhais/PR		
3038	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Não faltam documentos	**Em análise**	
3367	ALESSANDRO DE FREITAS	Não faltam documentos	**Em análise**	
2711	ALISSON ROGERIO MONTEIRO SOUZA	Não entregues	**Eliminado**	
2852	ANDERSON FELIPE MIRANDA	Não entregues	**Eliminado**	
2385	ANDRE FRANK DE ALMEIDA	Não entregues	**Eliminado**	
3137	ANDRE LUIZ BUCK	Não faltam documentos	**Em análise**	
3039	ANDRE SANTOS ALVES	Faltam: **01.** Certidão de Feitos Criminais do 2ºOfício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba **02.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR	**Em análise**	
2807	BRAYAN PEREIRA DA SILVA	Não faltam documentos	**Em análise**	
1961	BRUNA SENFF CAZAMAJOU	Não faltam documentos	**Em análise**	
3330	BRUNO ALVES BEZERRA	Não faltam documentos	**Em análise**	
3091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	Não faltam documentos	**Em análise**	
2008	CAROLINE TOD PTOK	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré/PR	**Em análise**	
3376	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR	Falta: **01.**Certidão explicativa referente a processo judicial	**Em análise**	
2437	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO	Não faltam documentos	**Em análise**	
2584	EDIPO STANG DO NASCIMENTO	Não faltam documentos	**Em análise**	
3519	EDISOM YUKIO TAKATA	Falta: **01.** Certidão de Feitos Criminais do 2ºOfício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	**Em análise**	
2586	EDUARDO BUENO PALHANO	Faltam: **01.** Certidão de Distribuição Criminal do 1º Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; e Curitiba **02.** Certidão de Distribuição Criminal do Foro de Ponta Grossa/PR	**Em análise**	
2346	EFRAIM DOS SANTOS	Faltam: **01.**Certidão de Ações Criminais do **1º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; **02.**Certidão de Feitos Criminais do **2º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; **03.**Certidão negativa de Execuções Penais do **3º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR;	**Em análise**	
2862	ELIAS DE MATOS SILVA	Faltam: **01.**Certidão de Ações Criminais do **1º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; **02.** Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de de São José dos Pinhais/PR	**Em análise**	
3240	EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE	Faltam: **01.** Certidão Negativa Criminal Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); **02**. Certidão Negativa da Justiça Militar da União	**Em análise**	
3288	EVERTON FELICIO MARTINS	Não faltam documentos	**Em análise**	
3102	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não faltam documentos	**Em análise**	
2817	FERNANDO DUTRA ESCALANTE	Não faltam documentos	**Em análise**	
3198	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	Não faltam documentos	**Em análise**	
1931	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER	Faltam: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Pinhais/PR; **02.**Certidão Negativa da Justiça Militar da União	**Em análise**	
3007	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	Não faltam documentos	**Em análise**	
2636	GUSTAVO CASTRO DA SILVA	Faltam: **01.**Certidão de Ações Criminais do **1º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; **02.**Certidão de Feitos Criminais do **2º** Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; **03.** Certidão/Declaração expedida pelo órgão público que o candidato não tem processo adminsitrativo disciplinar	**Em análise**	

		OU Declaração de que não foi servidor publico nos últimos cinco anos (Anexo III, do Edital nº 019/2025)		
2913	GUSTAVO OZOGOWSKI	Não faltam documentos	**Em análise**	
3480	HENRIQUE DE OLIVEIRA	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR	**Em análise**	
1837	HENRIQUE RODRIGUES NETO	Não faltam documentos	**Em análise**	
2031	JHONATA DA SILVA ARAUJO GONCALVES	Não faltam documentos	**Em análise**	
3115	JOAO LUIS ANTONIO BENTO	Não faltam documentos	**Em análise**	
1885	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	Não faltam documentos	**Em análise**	
2035	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR	**Em análise**	
3441	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Não faltam documentos	**Em análise**	
2832	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Araucária/PR	**Em análise**	
2881	LEONARDO SANCHES BOBIESKI	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais/PR	**Em análise**	
1894	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Não faltam documentos	**Em análise**	
3065	LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR	Não faltam documentos	**Em análise**	
3021	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	Falta: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional deColombo/PR	**Em análise**	
2043	MARCELO CAMARGO DE SOUZA	Não faltam documentos	**Em análise**	
3122	MARCOS HENRIQUE CHOCIAI	Não faltam documentos	**Em análise**	
2271	MATHEUS KLEIN BREITER	Não faltam documentos	**Em análise**	
2888	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO	Não faltam documentos	**Em análise**	
3308	PAULO DIAS MORGAN	Não entregues	**Eliminado**	
3033	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	Não faltam documentos	**Em análise**	
1852	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA	Não faltam documentos	**Em análise**	
2230	RAI DOOPIATI SAUTHIER	Não faltam documentos	**Em análise**	
3542	REBECA LIBERATO BENTO	Não faltam documentos	**Em análise**	
2185	RENAN LOPES DA SILVA	Falta: **01.**Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar da União	**Em análise**	
2795	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	Não faltam documentos	**Em análise**	
1855	ROSSANO VICENTE EGGERS	Falta: **01.**Certidão Explicativa de inteiro teor de processo judicial	**Em análise**	
3081	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	Não entregue	**Eliminado**	
3315	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS	Não faltam documentos	**Em análise**	
2566	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	Não faltam documentos	**Em análise**	
3551	VAGNER DA SILVA ASSUNCAO	Não faltam documentos	**Em análise**	
2187	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES	Não faltam documentos	**Em análise**	
2472	VILSON FERNANDES	Não faltam documentos	**Em análise**	
1907	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA	Não faltam documentos	**Em análise**	
2799	WAGNER LEANDRO COSTA	Não faltam documentos	**Em análise**	
2942	WESLEY DANIEL DIAS	Faltam: **01.**Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Campina Grande do Sul/PR; **02.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal	**Em análise**	
2990	WILLIAN BARTH MENDES	Não faltam documentos	**Em análise**	
2849	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Falta: **01.**Certidão Negativa Criminal da 4ª Região (Justiça Federal)	**Em análise**	

Anexo II
Cronograma

Cargo: Guarda Municipal		
Edital de Concurso Público nº 004/2024		
CRONOGRAMA		
Evento		**Data prevista**
Publicação de Edital para saneamento dos documentos faltantes para o Exame de Investigação Social		18/06/2025
Período para saneamento e entrega dos documentos faltantes para o Exame de Investigação Social		23/06/2025 a 30/06/2025
Publicação do Edital com o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		11/07/2025
Período para realização das entrevistas devolutivas para os candidatos contra indicados (inaptos) no Exame de Investigação Social		14/07/2025 a

		16/07/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		17/07/2025 A 18/07/2025
Publicação do Edital com o Resultado Definitivo do Exame de Investigação Social e Homologação do Resultado do Concurso Público		25/07/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E3365FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.420/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27420 de 17 de junho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 336.596,29 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 336.596,29 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1403)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2020	**Atividade:** Outros Encargos com Pessoal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 146.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (386)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2150)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01127 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Plano de Ação 09032024-068081	R$ 100.396,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 336.596,29		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (60)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	**Atividade:** Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 14.001 (1627)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1557)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 146.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (232)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (285)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2251	**Atividade:** Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (2061)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	01127 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Plano de Ação 09032024-068081	R$ 100.396,29
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 336.596,29		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de junho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34730823

